



RESOLUÇÃO Nº. 006/2020.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 0167/2019, de 13 de junho de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, constante nas prestações de contas e dos balancetes relativos às competências de **JULHO E AGOSTO DE 2020**, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuidas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica o Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em Jussara, 07 de outubro de 2020.

[Assinatura]
Edmar de Souza Silva
 Presidente Substituto do Conselho



MEMBROS TITULARES

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Edmar de Souza Silva	A.S.M - Ativo	<i>[Assinatura]</i>
Eurípedes Maria de Oliveira	Poder Legislativo	<i>[Assinatura]</i>
Halex de Souza Soares e Medeiros	Poder Executivo	
Jurandir Gonçalves de Souza	A.S.M - Inativo	
Moacir Alves Araújo	A.S.M - Ativo	<i>[Assinatura]</i>

MEMBROS SUPLENTE

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Cloves Fernandes de Brito Alves	Poder Legislativo	<i>[Assinatura]</i>
Irene Lucia Marques	A.S.M -	<i>[Assinatura]</i>
José Pereira Brito	A.S.M - Inativo	
Mário Emanuel Dutra de Miranda	Poder Executivo	<i>[Assinatura]</i>